



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 369 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº 010/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
A. V. BORGES & CIA LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 010/2020, pelo período de mais 03 (três) meses, passando a sua vigência até o dia 31 de março de 2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 28/12/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Anderson Vieira Borges, representante da Contratada; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
FARMÁCIA BRASIL LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução

do Contrato Administrativo nº. 009/2020, pelo período de mais 03 (três) meses, passando a sua vigência até o dia 31 de março de 2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 28/12/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Álvaro Lopes, representante da Contratada; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
R. D. C. RAMSDORF - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 011/2020, pelo período de mais 03 (três) meses, passando a sua vigência até o dia 31 de março de 2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 28/12/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Roberto Dias da Cunha Ramsdorf, representante da Contratada; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 034/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
ALEXANDRE CORBUCCI - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 034/2020, pelo período de mais 03 (três) meses, passando a sua vigência até o dia 31 de março de 2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 28/12/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Alexandre Corbucci, representante da Contratada; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.